

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Direção da **Escola Estadual Antonio Carlos** nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna público o período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

I – Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 1º e 2º da Resolução 53/2022.

II- Das Vagas

01 (uma) vaga

IV – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação conforme Resolução Seduc 53/2022

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

V – Da Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ser voltada a melhoria da aprendizagem dos estudantes da Unidade Escolar, tendo como foco a presença e índices apontados nas plataformas educacionais.

VI– Da Entrevista

A entrevista técnica será realizada pelo Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, de forma presencial e agendada via telefone cadastrado na inscrição.

VII – Dos Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2025) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar;
- d) Currículo Profissional.

VIII – Das inscrições

Local: A inscrição deverá ser realizada na Secretaria da Unidade Escolar EE Antonio Carlos, Av Wilson Veiga nº 495, Bairro São Sebastião, Catiguá, SP, jurisdicionada a Unidade Regional de Ensino de Catanduva, com entrega da Proposta de Trabalho para a função de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP, em envelope lacrado, constando a identificação do candidato e demais documentos.

Data: Do dia 12/01/2026 a 19/01/2026 - 8h00 às 17h00.

Horário das ENTREVISTAS:

Dia 22/01/2026 - horário a combinar pelo contato da inscrição

IX – Das Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, **é de exclusiva decisão da Unidade Escolar** a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Chefe de Departamento, a homologação.

Catiguá, 09 de janeiro de 2026


Valdemir Antônio Pinheiro de Carvalho
RG: 18.550.746-3
Diretor Escolar